



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 757/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a revitalização e manutenção de todos os pontos de transporte público coletivo, inclusive com a instalação de cobertura, bancos e iluminação própria, a fim de garantir maior segurança, conforto e modernidade aos munícipes.

JUSTIFICATIVA

O serviço de transporte público a ser prestado pelo Município é composto por veículos com rotas pré-definidas, muito embora haja um desgaste e defasagem já sem qualquer justificativa plausível para que assim aconteça com relação às condições dos locais nos quais os usuários dos transportes públicos aguardam o momento de embarque, algo que deve ser imediatamente revisto.

Sobre o tema cumpre destacar o que dispõe o artigo 18, II, da Lei Federal nº 12.587/2012, diploma legal que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana segundo o qual é atribuição direta do ente público municipal prestar tais serviços que possuem caráter essencial, valendo aqui a sua transcrição:

“Art. 18. São atribuições dos Municípios:

(...)

II - prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;”

Por sua vez, o artigo 3º, § 3º e inciso IV, do mesmo diploma legal, dispõe que o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município:

“Art. 3º. (...)

(...)

§ 3º. São infraestruturas de mobilidade urbana:

(...)

IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



A presente indicação tem por finalidade concretizar uma solicitação dos moradores dos mais variados bairros que sofrem há anos com o descaso na manutenção dum ponto de espera para embarque no transporte público coletivo da cidade, locais que merecem uma cobertura e bancos confortáveis, a fim de melhorar as condições daqueles que utilizam tal sistema, uma vez que também existem várias pessoas na terceira idade que dependem desses serviços diariamente, porém, têm dificuldades de locomoção para outros pontos; além disso, há pessoas com mobilidade reduzida nas imediações que necessitam dessa alternativa de transporte mais próxima, proporcionando maior comodidade as pessoas que por ali aguarda a passagem do transporte.

É imperioso, então, que os munícipes, usuários do transporte coletivo urbano (TCU), aguardem o transporte com mais comodidade e conforto, protegidos das chuvas, do vento forte e do sol intenso, mas, especialmente, com segurança, exatamente da forma como se propõe aqui.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador